



PORTARIA Nº 283- DG/IFAM/CPRF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº. 3.330 – GR/IFAM/2016, de 04/01/2016 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo);

CONSIDERANDO ainda o Decreto No. 8540/2015, de 13 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria No. 2.417-GR/IFAM, de 07 novembro de 2016;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que o IFAM Campus Presidente Figueiredo entrará em recesso de fim de ano a partir do dia 26 a 30 de dezembro de 2016, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, cabendo ao DAP garantir o recebimento das demandas do IFAM-CPRF;

II - O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei 8.112/90, a partir da data desta portaria até o dia 30 de abril de 2017;

III - Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante antecipação da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do IFAM-CPRF e garantido que na permanência para além da jornada do servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

IV – Os servidores ocupantes de cargo de direção (CD) deverão estar em regime de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer tempo durante esse período.

V - Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas acompanhe o cumprimento da compensação por meio do controle de frequência na forma do Decreto No. 1.590/95, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

VI À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº. 3.330/GR-IFAM/04.01.2016